

## DECISÃO

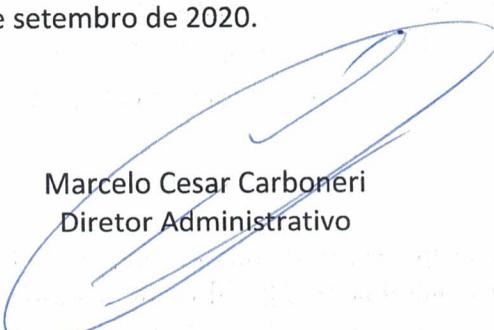
**Processo nº 004/2019 – Chamamento Público**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a realização de serviços de RADIODIAGNÓSTICO de urgência e eletivo nas unidades externas de saúde administradas pela Fundação.

Em referência ao Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, fls. 1182-1192, acolho o parecer jurídico de fls. 1210-1211, de forma a torná-lo como razão decisória desta autoridade, pelo que **recebo o pedido de reconsideração e deixo de conhecê-lo**, ante a ausência de fatos e documentos hábeis a modificação da decisão proferida às fls. 1173-1174, mantendo-se irretocada a incidência de multa correspondente a 3% do valor global do contrato, além da suspensão do direito de contratar com a Fundação pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

Ciência à interessada.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2020.



Marcelo Cesar Carboneri  
Diretor Administrativo